ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1309/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 811.227,38 (OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 811.227,38 (oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31135	Obras e Instalações	R$ 811.227,38
		T o t a l	R$ 811.227,38

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FDA00D45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2013. Edição 0396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/